



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

Data: 8 de agosto de 2024.

Horário: 16h00.

Local: Videoconferência, via Microsoft Teams.

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPPI), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os seguintes representantes:

1. **MARCOS NEVES TORREÃO** – SNFI/MIDR
2. **MARCELO BINENBOJM** – SNFI/MIDR
3. **CLEYTON MIRANDA BARROS** – SEPPI/CC-PR
4. **ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO** – SEPPI/CC-PR
5. **ALFREDO ASSIS DE CARVALHO** – MF
6. **MARINA SERVATO** – SNFI/MIDR
7. **MARA HELENA SOUSA** – MPO
8. **DOROTEA BLOS** – MPO

De ordem do Presidente em exercício do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **MARCOS NEVES TORREÃO**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 06/08/2024, para participarem da 12ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2024, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 12ª Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Prestação de contas FDIRS - 1º Tri/2024 (SEI 5235979);
3. Proposta de Resolução sobre alíquotas da remuneração variável (SEI 5063060);
4. Proposta de Orçamento para as despesas de que trata o §9º do art. 65 do Estatuto do FDIRS (SEI 5247947);
5. Nota Técnica nº 3/2024/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5235993);
6. Nota Técnica nº 5/2024/CGEP/CGAP/DEPS/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5244988);
7. Nota Técnica nº 6/2024/CGEP/CGAP/DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5247951).

Após a verificação do quórum, o Presidente em exercício, **Marcos Neves Torreão**, iniciou a 12ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

1. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2024 DO FDIRS, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
2. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CFDIRS COM AS ALÍQUOTAS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS PROJETOS (DELIBERATIVO);**
3. **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AS DESPESAS DE QUE TRATA O §9º DO ART. 65 DO ESTATUTO;**
4. **APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).**

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2024 DO FDIRS, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO)

1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Prestação de Contas FDIRS - 1º Tri/2024 (SEI 5235979) e a Nota Técnica nº 3/2024/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5235993), trazendo a análise dessa Prestação de Contas.

- Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, por não haver óbice na aprovação das contas do 1º trimestre de 2024 do FDIRS.

2. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CFDIRS COM AS ALÍQUOTAS DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS PROJETOS (DELIBERATIVO)

2.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Proposta de Resolução sobre alíquotas da remuneração variável (SEI 5063060) e a Nota Técnica nº 5/2024/CGEP/CGAP/DEPS/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5244988), trazendo a análise dessa proposta de Resolução.

- Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, pela aprovação da proposta de Resolução, que seguirá para publicação em Diário Oficial da União.

3. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AS DESPESAS DE QUE TRATA O §9º DO ART. 65 DO ESTATUTO (DELIBERATIVO)

3.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Proposta de Orçamento para as despesas de que trata o §9º do art. 65 do Estatuto do FDIRS (SEI 5247947) e a Nota Técnica nº 6/2024/CGEP/CGAP/DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5247951), trazendo a análise dessa Proposta de Orçamento.

3.2. O Conselho observou que não há previsão estatutária para que o FDIRS realize despesas com patrocínios, orçado em R\$ 72 mil reais na proposta da Administradora. Além disso, não houve concordância com o mérito dessa despesa.

- Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, pela rejeição da rubrica de R\$ 72 mil reais para patrocínios e aprovação das demais rubricas da Proposta de Orçamento apresentada pela Administradora.

4. **APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO)**

4.1. A ata da 12ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 12ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Nota Técnica nº 3/2024/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5235993) acompanhará a Prestação de Contas FDIRS - 1º Tri/2024 (SEI 5235979) no envio para o Ministério da Fazenda, a título de orientação para a participação da União na assembleia de cotistas, conforme o Parágrafo único, art. 4º, do Decreto 10.918, de 2021.

Além disso, para que haja tempo hábil para que o Ministério da Fazenda analise esses documentos, o Conselho solicita que a Administradora adie a realização da próxima Assembleia de Costistas do FDIRS para o fim de agosto de 2024.

Nada mais havendo a ser debatido, o Presidente em exercício do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 12ª RE às 17h00 do dia 08/08/2024.

MARCOS NEVES TORREÃO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Presidente em exercício do CFDIRS

CLEYTON MIRANDA BARROS

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República

Conselheiro

ALFREDO ASSIS DE CARVALHO

Ministério da Fazenda

Conselheiro - Substituto

DOROTEA BLOS

Ministério do Planejamento e Orçamento

Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Assis de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Miranda Barros, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 09:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Neves Torreão, Diretor de Estruturação de Projetos**, em 09/08/2024, às 15:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dorotea Blos, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 15:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5248079** e o código CRC **26AFED81**.